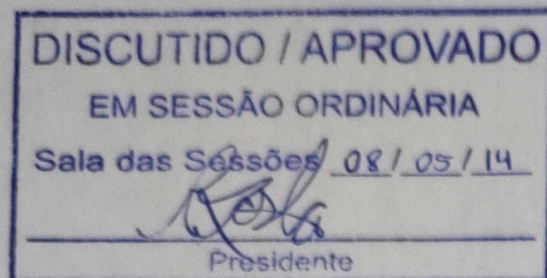




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
"Transparência e Justiça Social"

PROJETO DE LEI Nº 007/214, DE 05 DE MAIO DE 2014.



"Dispõe sobre alteração da Lei nº 666/2008, de 28 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o Centro de Referência de Assistência Social – Erasmo Samuel Lopes da Luz e adota outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 2º da Lei 666/2008, de 28 de fevereiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação.....

"Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar contrato especial de pessoal por prazo determinado, conveniência até 31 de dezembro de 2016, para provimento de contratos de Prestação de Serviços, conforme segue:"

I – Contratos de Prestação de Serviços de Nível Superior para a composição da Equipe do CRAS – Erasmo Samuel Lopes da Luz:

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO
Coordenador(a) do CRAS	01	R\$ 1.500,00
Assistente Social	01	R\$ 1.500,00
Psicólogo	01	R\$ 1.500,00
Pedagogo	01	R\$ 1.500,00

II – Contratos de Prestação de Serviços de Nível Médio para a composição da Equipe do CRAS – Erasmo Samuel Lopes da Luz:

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO
Educador	01	1(um) Salário Mínimo
Monitor de Programa	03	1(um) Salário Mínimo

Art. 2º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy-TO, Estado de Tocantins, aos 05 de maio de 2014, 43º ano de criação de Presidente Kennedy.

AILTON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Presidente Kennedy